



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131 /2025

Ementa: Denomina “Rua Teresinha de Souza Lemes” a rua denominada como Rua 05 (cinco) no bairro Santa Lúcia.

Art. 1º - Fica denominada “Rua Teresinha de Souza Lemes” a rua denominada como Rua 05 (cinco) no bairro ou loteamento Santa Lúcia.

Parágrafo único – O município deverá promover a fixação de placa com a denominação da rua em local visível, bem como promover a comunicação da alteração do nome do logradouro público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo dar denominação a logradouro público neste município.

A presente proposição tem por finalidade denominar a via pública em questão com o nome de Teresinha de Souza Lemes, em justa homenagem a uma cidadã que marcou a história desta localidade.

A Sra. Teresinha de Souza Lemes foi uma das primeiras moradoras desta rua, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento e a construção do sentimento de comunidade entre os vizinhos. Mulher de fé, deixou um legado de valores éticos, solidariedade e respeito, sendo um exemplo para todos que a conheceram,

Além disso, grande parte de seus familiares ainda reside na rua, mantendo viva a memória e os princípios por ela deixados, o que torna a homenagem ainda mais significativa para a comunidade local.

Assim, a nomeação da via pública com seu nome é uma forma de reconhecer e perpetuar a história de uma pessoa que tanto contribuiu para a formação e identidade do bairro, garantindo que sua memória permaneça viva para as futuras gerações.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Destaca-se que o Projeto de Lei está acompanhado do respectivo abaixo-assinado dos moradores da localidade.

BARRA MANSA, 14 DE AGOSTO DE 2025

EVERTON PÉSÃO
VEREADOR

